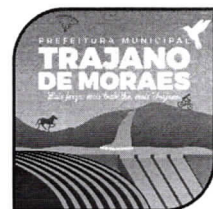


**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES**  
**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO**

**GABINETE DO PREFEITO**

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 01 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES - RJ  
CEP - 28.750 -000 - TELEFONE - (0XX) 22 - 2564-1115



**DECRETO Nº 15/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

**CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA  
DATA QUE MENCIONA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 58, VII, da Lei Orgânica Municipal:

Tendo em vista a ocorrência do Carnaval, na data de 15 de fevereiro de 2021 e Quarta-feira de Cinzas, na data de 17 de fevereiro de 2021;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 15 de fevereiro de 2021 (segunda-feira - carnaval) e no dia 17 de fevereiro de 2021 (quarta-feira - cinzas), não havendo expediente nas repartições públicas municipais.

Art. 2º - Ficam ressalvados das disposições do art. 1º, os serviços emergenciais e essenciais, devendo os servidores lotados nas respectivas áreas obedecerem ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 29 de janeiro de 2021.

**RODRIGO FREIRE VIANA**

**Prefeito**